

BN Fruit



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA VEREADOR ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45
EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

- II – Respeito à dignidade da pessoa humana;
- III – proteção da privacidade;
- IV – Prevenção de situações de violência no ambiente escolar;
- V – Promoção de ambiente educacional seguro e adequado ao processo de aprendizagem.

Art. 4º Para a implementação da política instituída por esta Lei, o Poder Executivo poderá adotar medidas de monitoramento eletrônico nas unidades da rede pública municipal de ensino, inclusive mediante a utilização de câmeras de monitoramento, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 5º As medidas de monitoramento, quando implementadas, deverão priorizar espaços de circulação comum, tais como:

- I – entradas e saídas das escolas;
- II – Corredores;
- III – pátios;
- IV – áreas externas;
- V – Demais espaços de uso coletivo.

Art. 6º É vedada a instalação de equipamentos de monitoramento em locais que possam violar a privacidade dos usuários, tais como:

- I – Banheiros;
- II – Vestiários;
- III – salas destinadas a atendimentos individuais reservados.

Art. 7º As imagens eventualmente captadas pelos sistemas de monitoramento deverão ser utilizadas exclusivamente para:

- I – Fins de segurança escolar;
- II – Prevenção de situações de violência;
- III – proteção do patrimônio público;
- IV – Apoio à gestão e administração das unidades escolares.

Art. 8º O acesso às imagens será restrito à direção da unidade escolar e aos órgãos competentes da administração pública, podendo ser disponibilizado às autoridades policiais quando necessário, nos termos da legislação vigente.

1577
copiadas

BNFreira

João Basso Neto

Adriano Cardoso de Menezes

Josivan Silva de Aguiar

Porimeire Miranda do Nascimento

Alexandre Basso Ramos
eufundes.

Beatriz Passos Freire



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA VEREADOR ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir no Município de Mataraca a **Política Municipal de Monitoramento e Segurança nas Escolas da Rede Pública**, voltada ao fortalecimento das ações de prevenção à violência e à promoção de um ambiente educacional mais seguro.

A escola é um espaço essencial para o desenvolvimento educacional e social de crianças e adolescentes. Nesse contexto, a adoção de medidas preventivas de segurança contribui para garantir maior tranquilidade à comunidade escolar, favorecendo um ambiente adequado ao processo de ensino e aprendizagem.

O monitoramento em áreas de circulação comum pode auxiliar na prevenção de conflitos, na inibição de atos de vandalismo e na proteção do patrimônio público, além de apoiar a gestão escolar na identificação e resolução de eventuais ocorrências nas dependências das unidades de ensino.

Importante ressaltar que a proposta observa os limites constitucionais relativos à privacidade e à dignidade das pessoas, vedando expressamente a instalação de equipamentos de monitoramento em locais sensíveis, como banheiros, vestiários e ambientes destinados a atendimentos reservados.

Além disso, a implementação da política observará critérios técnicos definidos pelo Poder Executivo, bem como a disponibilidade orçamentária do Município, respeitando os princípios da administração pública e a autonomia administrativa do Poder Executivo.

Dessa forma, a iniciativa busca contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de segurança escolar no Município de Mataraca, promovendo um ambiente educacional mais seguro, organizado e propício ao aprendizado.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Plenário da Câmara Municipal de Mataraca, em 10 de março de 2026.


SIMONE SILVA DE NEGREIROS

Vereadora




expedidas





BNFreira